



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 14/03/2020 - SEÇÃO I PÁG – 39

RESOLUÇÃO SIMA Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural “Sítio São Joaquim I”, localizada no Município de São Bento do Sapucaí/SP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN no Estado de São Paulo, e

Considerando as informações constantes no processo FF nº 175/2019, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Sítio São Joaquim I”,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada Sítio São Joaquim I”, encerrando a área de 12,6454 hectares, localizada no Município de São Bento do Sapucaí, de propriedade de Terezinha Venâncio de Oliveira, inserida no imóvel registrado na matrícula nº 6.758, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sapucaí/SP.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Sítio São Joaquim I” tem seus limites descritos conforme levantamento constante no ANEXO desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Sítio São Joaquim I” será administrada pelo proprietário do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, os proprietários serão convocados pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 (sessenta) dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Registro de Imóveis Competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio São Joaquim I" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 175/2019)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio São Joaquim I"

Propriedade: Sítio São Joaquim I - Área RPPN

Proprietário: Terezinha Venâncio de Oliveira

Localidade: Bairro do Paiol Grande

Matrícula: 6.758

Município: São Bento do Sapucaí/SP

Comarca: São Bento do Sapucaí/SP

Área: 126454 m² (12,6454 ha)

Perímetro: 2.033,61 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-B, de coordenadas Long: 45°39'43,730" W e Lat: 22°40'50,079" S; deste segue confrontando com a Posse de José Pinto Fernandes; com os seguintes azimutes e distâncias: 135°24' e de 57.71m até o vértice DEZ-M-0454, de coordenadas Lon: 45°39'42,311" W e Lat: 22°40'51,415" S; 156°02' e de 115.3m até o vértice DEZ-M-0455, de coordenadas Lon: 45°39'40,671" W e Lat: 22°40'54,840" S; 52°54' e de 77.06m até o vértice DEZ-M-0456, de coordenadas Lon: 45°39'38,518" W e Lat: 22°40'53,329" S; deste segue confrontando com a Posse do Espólio de Geraldo dos Santos; com o seguinte azimute e distância: 146°08' e de 188.09m até o vértice DEZ-M-0457, de coordenadas Lon: 45°39'34,848" W e Lat: 22°40'58,405" S; deste segue confrontando com Pedro Alves dos Santos, matrícula 645; com os seguintes azimutes e distâncias: 230°27' e de 149.70m até o vértice DEZ-M-0458, de coordenadas Lon: 45°39'38,891" W e Lat:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

22°41'01,503" S; 147°29' e de 336.96m até o vértice DEZ-M-0459, de coordenadas Lon: 45°39'32,547" W e Lat: 22°41'10,737" S; deste segue confrontando com a Posse da Fundação Acampamento Paiol Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: 214°21' e de 15.61m até o vértice DEZ-M-0460, de coordenadas Lon: 45°39'32,856" W e Lat: 22°41'11,156" S; 249°45' e de 134.67m até o vértice DEZ-M-0461, de coordenadas Lon: 45°39'37,281" W e Lat: 22°41'12,670" S; deste segue confrontando com a Posse de Kuanza Ind. e Com. de Plásticos Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°18' e de 349.17m até o vértice DEZ-M-0462, de coordenadas Lon: 45°39'44,066" W e Lat: 22°41'03,228" S; deste segue confrontando com a Posse de Antônio Donizeti dos Santos; com os seguintes azimutes e distâncias: 49°49' e de 74.53m até o vértice DEZ-M-0463, de coordenadas Lon: 45°39'42,072" W e Lat: 22°41'01,666" S; 325°09' e de 107.74m até o vértice DEZ-M-0464, de coordenadas Lon: 45°39'44,228" W e Lat: 22°40'58,792" S; deste segue confrontando com a Posse de Terezinha Maria dos Santos da Silva; com os seguintes azimutes e distâncias: 325°09' e de 58.01m até o vértice DEZ-M-0465, de coordenadas Lon: 45°39'45,389" W e Lat: 22°40'57,245" S; deste segue confrontando com a Matrícula nº 6.758, propriedade de Terezinha Venâncio de Oliveira; com o seguinte azimute e distância: 318°04' e de 178.25m até o vértice V-A, de coordenadas Lon: 45°39'49,561" W e Lat: 22°40'52,934" S; deste segue confrontando com a Posse de José de Oliveira Pinto; com o seguinte azimute e distância: 72°58' e de 85.77m até o vértice DEZ-M-0472, de coordenadas Lon: 45°39'46,688" W e Lat: 22°40'52,118" S; deste segue confrontando com a Matrícula nº 6.758, propriedade de Terezinha Venâncio de Oliveira; com o seguinte azimute e distância: 53°23' e de 105.19m até o vértice V-B, de coordenadas Lon: 45°39'43,730" W e Lat: 22°40'50,079" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).